



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 554

em 15/04/2026 às 15:41

PROJETO DE LEI Nº. 34/2026

Encarregado

INSTITUI O "PAINEL RESULTADO" NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o "Painel Resultado", instrumento de transparência pública destinado à divulgação de indicadores de desempenho das Secretarias Municipais, com o objetivo de ampliar o acesso à informação, fortalecer o controle social e promover maior eficiência na gestão pública.

Art. 2º O "Painel Resultado" deverá ser disponibilizado no Portal da Transparência do Município, integrado ao sítio eletrônico oficial da Prefeitura, dentro do link já existente de cada Secretaria Municipal, em local de fácil acesso e ampla visibilidade.

Art. 3º Os indicadores de desempenho deverão observar diretrizes gerais, contemplando, no mínimo:

- I – indicadores de eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos;
- II – apresentação de dados quantitativos e qualitativos;
- III – definição de metas e resultados alcançados;
- IV – comparativo entre o planejado e o executado;
- V – utilização de critérios técnicos adequados, que permitam análise consistente e evolução histórica.



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILÍCIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º Fica instituído, no âmbito do "Painel Resultado", indicador obrigatório vinculado à execução orçamentária, consistente na demonstração do:

I – percentual (%) do valor total destinado à Secretaria, conforme previsto na Lei de Orçamentária Anual (LOA), que já foi executado, devendo sua atualização refletir, obrigatoriamente, o respectivo ano de execução orçamentária;

§ 1º O indicador deverá ser apresentado de forma visual, preferencialmente por meio de **gráfico**, permitindo fácil compreensão pela população.

§ 2º Todos os anos de execução orçamentárias disponibilizadas, observando o disposto no art. 7º desta Lei, deverão ser armazenados e mantidos disponíveis no sítio eletrônico oficial, organizados por exercício financeiro.

§ 3º O acompanhamento da execução orçamentária deverá ser apresentado de forma mensal, permitindo a visualização evolutiva ao longo de cada exercício, contendo ao seu término a apresentação de um compilado anual.

Art. 5º As informações constantes no "Painel Resultado" deverão:

- I – ser apresentadas em linguagem simples, clara e acessível;
- II – conter gráficos interativos, tabelas e recursos visuais;
- III – disponibilizar um resumo/síntese com as principais informações de cada Secretaria;
- IV – garantir acessibilidade a todos os cidadãos, inclusive pessoas com dificuldades de compreensão técnica.

Art. 6º Os dados deverão ser atualizados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, garantindo a constante atualização das informações.

Art. 7º O "Painel Resultado" deverá conter, obrigatoriamente, dados históricos retroativos ao início do exercício de 2025, assegurando a análise evolutiva dos indicadores.



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/09/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 8º Os Conselhos Municipais poderão, no âmbito de suas atribuições, sugerir a inclusão de indicadores específicos relacionados às respectivas áreas de atuação, cabendo ao Poder Executivo avaliar sua viabilidade técnica.

Art. 9º Para fins de apuração de responsabilidade e adoção das medidas cabíveis, o descumprimento das disposições desta Lei deverá ser comunicado ao:

- I – órgão de Controle Interno do Município;
- II – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, especialmente quanto aos padrões técnicos, metodologias e forma de apresentação dos indicadores.

Art. 11. O Poder Executivo terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, para promover as adequações necessárias e implementar integralmente o disposto nesta norma.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 2026.


Dorivania Stein

Vereador


Diogo Endlich de Oliveira

Vereador



Deus seja
Louvado